



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 110, de 26 de fevereiro de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elizangela de Mello Alves de Souza** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o § 1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 027/2026, de 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.004406/2026-21, de 5 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elizangela de Mello Alves de Souza** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.427,86 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0079642) e memória de cálculo (doc. 0079645) do Processo SEI nº 01.06.004406/2026-21.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 111, de 26 de fevereiro de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliane Terezinha Furlanetto Liberali** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 028/2026, de 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.004926/2026-33, de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliane Terezinha Furlanetto Liberali** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.842,85 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0083160) e memória de cálculo (doc. 0083145) do Processo SEI nº 01.06.004926/2026-33.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 2 de 26



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 281, de 27 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 010/2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CPF nº ***.055.769-**, MATRICULA 907071, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), em virtude de deslocamento oficial à cidade de Curitiba/PR, entre os dias 2 e 4 de março de 2026, para rodada estratégica de reuniões com representantes do Governo do Estado do Paraná com o objetivo de viabilizar a captação de recursos financeiros, a adesão a programas e a celebração de parcerias voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico das indústrias locais, bem como de eventos/turismo, conforme cronograma:
Previsão de saída de Toledo/PR: 2 de março de 2026, às 8h.
Previsão de retorno a Toledo/PR: 5 de março de 2026, à 1h.

Agenda:

Terça-feira – 3/03/2026

· 9h – Reunião na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná

– Secretário Marco Brasil

· 14h – Reunião na Invest Paraná

– Sr. Luiz Henrique Fagundes, Gerente de Novos Negócios

· 15h30min – Reunião na Fomento Paraná

– Sr. Gustavo Seiji

Quarta-feira – 4/03/2026

· 9h30min – Reunião na Secretaria de Estado do Turismo do Paraná

– Secretário Leonaldo Paranhos

· 14h – Reunião no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)

– Sr. Paulo Marques Ferreira

· 18h – Saída de Curitiba com destino a Toledo/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 27/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094897** e o código CRC **3D74EA6F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 3 de 26

PORTARIA SRH Nº 280, de 27 de fevereiro de 2026

Suspende as atividades de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a instauração de Inquérito Administrativo através da Portaria SRH nº 47, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de janeiro de 2026, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções,

considerando o afastamento de servidor investigado através do referido Inquérito Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria SRH nº 47, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de janeiro de 2026, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 279, de 27 de fevereiro de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) **FLAVIO AUGUSTO SCHERER**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 008/2026, da Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **FLAVIO AUGUSTO SCHERER**, ENGENHEIRO CIVIL I, CPF nº ***.201.639-**, MATRICULA 725941, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participação na 22ª reunião ordinária do Grupo R-20, a ser realizada no Auditório do SESC da Esquina, Rua Visconde do Rio Branco, 969 - Mercês - Curitiba/PR, no dia 4/03/2026, das 8h30min às 17h30min Saída de Toledo prevista para o dia 3/03/2026, às 21h45min e retorno previsto em Toledo para o dia 5/03/2026, às 5h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 27/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094650** e o código CRC **22E9B170**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 5 de 26

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 07

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

ENSINO MÉDIO – ÁREA URBANA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR WIEDEHOFT JULIO	1º
EMANUELLY VITORIA MARQUES AGUILERA	2º
DANIELA TALIA MIRANDA DE SOUZA	3º
RIAN EDUARDO CARVALHO	4º
JULIANA APARECIDA GOETZ	5º

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA MARIA VERONESE VIANA	1º
LARA DA SILVA OLIVEIRA	2º
GIOVANNA JORIS ANDRADE	3º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA BELUSSO FORTUNA	1º
JULIA EMANUELI SOARES	2º

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANI MARIA WEPPPO DOS SANTOS	13º
DENISE LUANA DE QUADROS	14º
KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO	15º

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ANDRE PETRY	4º
ARTHUR MIZUKI SANTANA	5º
MIGUEL MARTINS CABRAL	6º

PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 6 de 26

SARAH BEATRIZ BELLE LUNA	4º
CAROLINE FREY HOPPE	5º
ALAN SANTOS DA SILVA	6º

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO SOBOTA LOPES PINTO	4º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 06 de março de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 7 de 26

TESTE SELETIVO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2025:

DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DYENYFER K SILVA DOS SANTOS	16º
GUILHERME CORREA	17º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 06 de março de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 8 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROPONENTE: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

ENDEREÇO: St de Industrias Gráficas, Quadra 06 – Bairro Plano Piloto **CIDADE:** Brasília **ESTADO:** DF

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, CNPJ: 02.038.232/0001-64 para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. O contratado está devidamente habilitado e deferido através do processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 08/2025. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento mensal será realizado no mês subsequente à prestação do serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para fornecimento de refeição, estrutura e decoração para o 37º Encontro de Pioneiros com previsão para ser realizado no dia 27 de março de 2026, organizado pela Secretaria da Cultura. **DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 89.930,00 (oitenta e nove mil novecentos e trinta reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 12713924 - SG-SGP-CCPC-DCP

SEI!TJPR Nº 0065267-18.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12713924

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025

Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 07/2025, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pela Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Toledo - PR, Doutor **Marcelo Marcos Cardoso**, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **Mario César Costenaro**, doravante denominado Município de Toledo, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convênio nº 07/2025, celebrado em 15 de julho de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira passa a conter a seguinte previsão:

"CLÁUSULA TERCEIRA:.....

Parágrafo Primeiro:

I - colocar à disposição do Fórum da Comarca de Toledo - PR as servidoras: a) MANUELA DUARTE, matrícula nº 875011, ocupante do cargo de Assistente Social I; b) MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT, matrícula nº 824131, ocupante do cargo de Assistente Social I; e c) JOSIELI DE FATIMA VIEIRA MAGNUS,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 10 de 26

matrícula nº 772171, ocupante do cargo de Assistente Social I, para exercerem funções compatíveis com a de seu cargo de origem no Fórum da referida Comarca";

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 07/2025.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Toledo - PR, data da assinatura eletrônica.

MARCELO MARCOS CARDOSO

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Toledo -PR

MARIO CÉSAR COSTENARO

Prefeito do Município de Toledo - PR

Testemunhas:

Eva Maria Duarte

CPF: 34*.57*.85*-20

Elaine Santos França D'Albuquerque Teixeira

CPF: 68*.10*.42*-15



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Cardoso, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 24/02/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CÉSAR COSTENARO, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 11 de 26



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12713924** e o código CRC **B53E0C84**.

0065267-18.2015.8.16.6000

12713924v2



Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, meioambiente@toledo.pr.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153-154-155/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)
DATAROMA EMP. LTDA	64957	835	0236	0133	265,00m ²
DATAROMA EMP. LTDA	64954	835	0236	0103	265,00m ²
DATAROMA EMP. LTDA	64949	835	0236	0053	265,00m ²
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = 3 X (0,05) × (265) × (106,03)					

David Mieres

Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 13 de 26

Página 1 de 8



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 – SMED, de 02 de março de 2026

Dispõe sobre o processo de acompanhamento das aprendizagens e organização do Programa Municipal de Recomposição da Aprendizagem – PROMARE, para os estudantes do 1º ao 5º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e Resolução para implantação da nova Base Nacional Comum Curricular;
- Considerando a Resolução nº 15/2017- SUED/SEED, que estabelece e dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná;
- Considerando o Programa Educa Juntos, instituído pela Lei Estadual nº 21.323/2022, que foi criado no âmbito do Estado do Paraná com relevância de programas sociais em regime de colaboração com os municípios, sob a coordenação da SEED;
- Considerando o indicador Criança Alfabetizada, instrumento de monitoramento do Ministério da Educação (MEC) como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que permite acompanhar o avanço e desempenho na alfabetização das crianças do município a fim de assegurar a todos os estudantes a alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- Considerando o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), processo constitutivo do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação Básica), indicador que avalia a qualidade da educação nas escolas brasileiras, combinando o desempenho em avaliações padronizadas e as taxas de aprovação;
- Considerando o Decreto Nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;
- Considerando o Programa PROMOVA Toledo, instituído no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, que consiste na aplicação de avaliações do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de acompanhar, monitorar e analisar a

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 14 de 26

Página 2 de 8



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

aprendizagem dos estudantes, subsidiando o planejamento pedagógico, a tomada de decisão e as ações de recomposição da aprendizagem;

- Considerando o compromisso das Instituições de Ensino, em proporcionar oportunidades que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
- Considerando o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Município de Toledo, e;
- Considerando:
 - I – o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes, conforme assegurado na legislação educacional vigente;
 - II – a necessidade de acompanhamento sistemático, contínuo e formativo das aprendizagens no Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
 - III – o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo (RCT/Toledo), como documento orientador das práticas pedagógicas da rede;
 - IV – as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - V – o regime de colaboração entre os entes federativos;
 - VI – o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Governo Federal, que orienta a implementação de políticas voltadas à superação das defasagens de aprendizagem;

RESOLVE,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer orientações para o acompanha

mento das aprendizagens e organização do Programa Municipal de Recomposição da Aprendizagem- PROMARE, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, em consonância com o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo (RCT/ Toledo) e articulada ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Governo Federal.

§ 1º O PROMARE constitui-se como política pública local alinhada às diretrizes nacionais, preservada a autonomia do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do regime de colaboração entre os entes federativos.

§ 2º O acompanhamento das aprendizagens compreende o conjunto de registros qualitativos e quantitativos, individuais e coletivos, que evidenciam o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

§ 3º A recomposição da aprendizagem refere-se às ações pedagógicas sistemáticas, paralelas e em contraturno, destinadas a assegurar oportunidades contínuas de superação das dificuldades de aprendizagem.

CAPÍTULO II DO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS

Art. 2º O acompanhamento das aprendizagens dos estudantes do 1º ao 5º ano deverá ocorrer de forma contínua, diagnóstica, formativa e cumulativa.

§ 1º Os estudantes atendidos pelo PROMARE deverão possuir registros individualizados, Plano de Recuperação da Aprendizagem, arquivado em pasta individual.

§ 2º Para os demais estudantes, a avaliação ocorrerá de forma contínua, com registros trimestrais no sistema oficial adotado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º As instituições de ensino deverão utilizar os resultados das avaliações internas e externas, incluindo as plataformas vinculadas ao CNCA, como subsídio para análise do progresso das aprendizagens.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 4º As ações de recomposição da aprendizagem serão desenvolvidas de forma paralela e em contraturno, prioritariamente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º O Programa será organizado por meio de planos de ação pedagógica, elaborados pela equipe pedagógica da unidade escolar, com acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º Entende-se por recuperação em contraturno o atendimento pedagógico realizado em período diverso ao da matrícula do estudante, caracterizado como recomposição da aprendizagem, mediante plano de recuperação individualizado.

§ 3º Entende-se por recuperação paralela o atendimento realizado durante o período regular de aulas, sob responsabilidade do professor regente, psicopedagogia institucional e com apoio da equipe pedagógica.

Art. 5º Participarão do Programa os estudantes que não atingirem os objetivos de aprendizagem essenciais, identificados por meio de avaliação diagnóstica e acompanhamento pedagógico contínuo.

Art. 6º A recomposição da aprendizagem tem por objetivo mitigar as defasagens educacionais, fortalecer a alfabetização e consolidar as habilidades essenciais previstas para cada ano escolar.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A recomposição da aprendizagem será organizada pela unidade escolar, observando critérios pedagógicos que favoreçam a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 8º O professor responsável pela recomposição da aprendizagem deverá elaborar plano de recuperação individualizado, com estratégias pedagógicas diferenciadas e registros sistemáticos dos avanços.

Art. 9º O PROMARE será desenvolvido de forma articulada aos seguintes eixos estruturantes do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens:

- I – avaliação diagnóstica e formativa;
- II – reorganização e priorização curricular;
- III – organização e mediação pedagógica;
- IV – utilização de materiais pedagógicos de apoio;
- V – desenvolvimento profissional dos educadores;
- VI – gestão educacional e monitoramento dos resultados.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

Art. 10 Os estudantes da Educação Especial e com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) participarão das ações de recomposição da aprendizagem, respeitadas suas especificidades, adaptações pedagógicas e planos educacionais individualizados.

Parágrafo único. As ações deverão ocorrer de forma articulada entre professor regente, professor psicopedagogo, Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe pedagógica e família.

CAPÍTULO V

DA PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS E NA RECOMPOSIÇÃO

Art. 11 A Psicopedagogia Institucional integra o processo de acompanhamento das aprendizagens e o Programa Municipal de Recomposição da Aprendizagem - PROMARE, com atuação articulada às equipes pedagógicas das unidades escolares, à Secretaria Municipal da Educação e às políticas públicas educacionais vigentes.

Art. 12 As ações de Psicopedagogia Institucional possuem caráter preventivo, interventivo e orientador, tendo como objetivos:

- I – apoiar a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes;
- II – contribuir para a organização do processo de aprender;
- III – subsidiar o planejamento pedagógico a partir da análise das dificuldades recorrentes;
- IV – fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e equitativas.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 17 de 26

Página 5 de 8



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 13 As ações de Psicopedagogia Institucional poderão ocorrer no turno regular e no contraturno, conforme organização da Secretaria Municipal da Educação, contemplando, entre outras, as seguintes estratégias:

I – observação e análise do processo de aprendizagem em contexto escolar;

II – atendimentos psicopedagógicos individuais ou em pequenos grupos;

III – intervenções voltadas ao desenvolvimento da atenção, memória, linguagem e funções executivas;

IV – apoio à leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, de forma integrada às ações pedagógicas;

V – orientação aos professores quanto a estratégias metodológicas diferenciadas;

VI – análise conjunta dos resultados das avaliações internas e externas, especialmente da AVALIA Toledo, avaliações do CNCA, Fluência Paraná e Prova Paraná;

VII – articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando se tratar de estudantes da Educação Especial ou com Necessidades Educacionais Específicas (NEE);

VIII – orientação e diálogo com as famílias, quando necessário.

Art. 14 No turno regular, a Psicopedagogia Institucional atuará de forma integrada ao professor regente e à equipe pedagógica, por meio de grupos produtivos, contribuindo para a adaptação de práticas pedagógicas e para o acompanhamento contínuo das aprendizagens.

Art. 15 No contraturno, as ações psicopedagógicas poderão ser desenvolvidas de forma articulada, aos grupos produtivos e a outras estratégias de recomposição da aprendizagem, conforme planejamento específico.

Art. 16 As ações desenvolvidas pela Psicopedagogia Institucional deverão ser registradas em instrumentos próprios, compondo o processo de monitoramento, avaliação de resultados e replanejamento das ações do Programa Municipal de Recomposição da Aprendizagem.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17 A Secretaria Municipal da Educação realizará o monitoramento sistemático do Programa, considerando indicadores de aprendizagem, frequência, equidade e resultados educacionais, em consonância com os objetivos de monitoramento e avaliação previstos no Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.

Art. 18 Os resultados obtidos subsidiarão o replanejamento pedagógico e o aprimoramento contínuo das ações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Compete às instituições de ensino organizar e executar as ações previstas nesta Instrução, garantindo registros pedagógicos e acompanhamento contínuo.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 18 de 26

Página 6 de 8



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 20 Os casos omissos serão analisados e orientados pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo.

Art. 21 Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 02 de março de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Secretária Municipal da Educação de Toledo
Portaria nº 07/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 19 de 26

Página 7 de 8



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

ANEXO I

QUADRO-SÍNTESE DE INDICADORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Dimensão	Indicador	Instrumento	Periodicidade	Responsável
Diagnóstico	Avaliação diagnóstica inicial e contínua	Instrumentos pedagógicos	Início e ao longo do ano	Professor / Equipe Pedagógica
Aprendizagem	Evolução em leitura, escrita e matemática	Avaliações internas	Trimestral	Escola / SMED
Frequência	Participação nas ações de recomposição	Registro de frequência	Mensal	Escola
Equidade	Acesso, permanência e progressão da aprendizagem de estudantes da Educação Especial, com NEE e em situação de vulnerabilidade. Evolução da aprendizagem e redução de desigualdades educacionais.	Relatórios pedagógicos, registros de atendimento, PEI	Trimestral	Escola / SMED
Resultados	Redução de defasagens	Relatório consolidado	Anual	SMED

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 20 de 26

Página 8 de 8

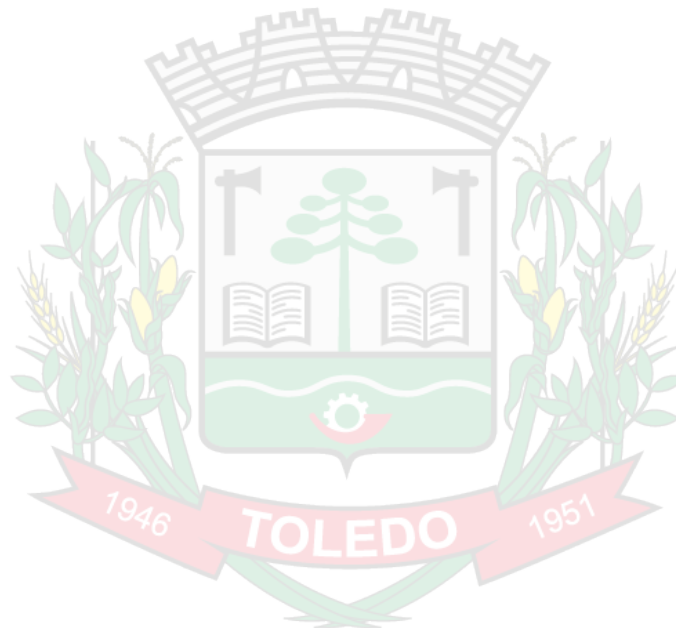
Assinaturas

Página: 1



Documento: 4296/2026 - INSTRUÇÃO NORMATIVA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM.docx sexta-feira 27-02.pdf
Data: 27/02/2026 16:56:28

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 27/02/2026 18:48:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código b8902f4b-b8cd-4290-acc6-c7ea4066657b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 21 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.037, de 27 de novembro de 2025;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria da Mulher**, que ocorrerá no dia **23 de março de 2026**, segunda-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de fevereiro de 2026.



OLINDA FIORENTIN

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 22 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.696, de 22 de novembro 2023;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria da Cultura**, que ocorrerá no dia **30 de março de 2026**, segunda-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de fevereiro de 2026.

MARLI
GONCALVES
COSTA:57528888
915

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2026.02.27
14:49:35 -03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 23 de 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de areia e tubos de concreto pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 13/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 13/03/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 26 de fevereiro de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 24 de 26



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 005/2026

DATA: 02 de março de 2026

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula, (Presidente) Fernanda Souza Pereira (Relator) e Leonardo David Oliveira Gomes (Membro de Apoio), para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, ocorrência que envolve atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,
em 02 de março de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 25 de 26

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES**

ATA Nº 006/2025 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora) e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A reunião teve como pauta: **1) Deliberação sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos; 2) Análise e Deliberação para desinvestimento de ativo (Art. 8º I).** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião com a pauta **1) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos;** apresentando ao Comitê, para fins de convalidação, as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Informou que, conforme alinhamento prévio com os membros do Comitê, as decisões de alocação foram fundamentadas na identificação de oportunidades compatíveis com a meta atuarial, sem elevação do nível de risco da carteira. Esclareceu, que as aplicações dos recursos recebidos foram realizadas no referido fundo. Destacou, ainda, que foi efetuado resgate no mesmo fundo para viabilizar o pagamento da folha de benefícios referente ao mês de fevereiro de 2026. Após análise e discussão técnica, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84: Na conta nº 575215351-0:** a) aplicação no valor de R\$ 82.009,24 referente às contribuições do servidor e patronal da competência fevereiro/2026, repassadas pelo Poder Legislativo. b) resgate no valor de R\$ 9.627.307,99 destinado ao pagamento da folha de benefícios de fevereiro/2026. **Na conta 575215353-7:** c) aplicação no valor de R\$ 213,08, proveniente da compensação previdenciária. **Na conta 55215362-6:** d) aplicação no valor de R\$ 6.436.703,22, referente ao aporte para equacionamento do déficit atuarial, repassado pelos Poderes Legislativo e Executivo, relativo à parcela de fevereiro/2026. e) Aplicação no valor de R\$ 2.120,66, proveniente de saldo remanescente do pagamento de cupom de juros com vencimentos pares. Na sequência, passou-se para à pauta **2) Análise e deliberação para desinvestimento de ativo (art. 8º I).** Em continuidade ao acompanhamento dos fundos que apresentaram desempenho negativo em períodos anteriores, os membros procederam à análise da recuperação do Fundo Itaú Ações Momento 30 II, cuja estratégia vem sendo monitorada pelo Comitê de Investimentos. Registrou-se que se trata de investimento realizado em 2020, período em que o mercado foi fortemente impactado pelos efeitos da pandemia da Covid-19, circunstância que ocasionou redução relevante no patrimônio líquido do fundo, bem como diminuição da base de cotistas. Considerando o cenário atual, os membros entenderam que há janela de oportunidade para realização do resgate, tendo em vista a recuperação integral da cota de investimento, circunstância que permite a saída do ativo em condições mais favoráveis sob a ótica de preservação de resultado e alinhamento estratégico da carteira. Após análise, deliberou-se pelo provisionamento da solicitação de resgate na semana de 9 a 13 de março, de modo que o crédito financeiro decorrente do desinvestimento ocorra no início de abril, observados os prazos operacionais do fundo, quais sejam, cotização em D+21 dias úteis e liquidação financeira em D+24. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 27/02/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 27/02/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 01/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 01/03/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 01/03/2026, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095438** e o código CRC **B863458C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 02 de março de 2026

Edição nº 4659

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.